

Portaria nº 003/19 - Direção Acadêmica

O Diretor Acadêmico da Faculdade Kennedy de Minas Gerais, Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o Artigo 33 dos Regimentos Internos das IES e após reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito da faculdade com a participação dos professores responsáveis pelo Trabalho de Conclusão de Curso I e II e pelas Atividades Complementares, Resolve:


Artigo 1º - Conceder 50 horas de atividades complementares para alunos aprovados na 1ª etapa do Exame de Ordem, em virtude dos estudos autônomos mediante requerimento e comprovação junto a Central de Relacionamento ao Aluno;

Artigo 2º - Conceder 50 horas de atividades complementares para alunos aprovados na 2ª etapa do Exame de Ordem, também em virtude de estudos autônomos mediante requerimento e comprovação junto a Central de Relacionamento ao Aluno;

Artigo 3º - Dispensar da sustentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso II – TCCII, para alunos aprovados na 2ª etapa do Exame de Ordem mediante requerimento e comprovação junto a Central de Relacionamento ao Aluno.

Artigo 4º - Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.


Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Direção Acadêmica